



FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI ÍTALO BOLOGNA

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”

EDITAL No. 02/2017

**Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna**

Pós-Graduação *Lato Sensu*

**MBA Gestão em Processos  
Produtivos do Vestuário**



Seleção de candidatos às vagas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* **MBA Gestão em Processos Produtivos do Vestuário**, para o primeiro período letivo de 2017.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna, Sra. Misclay Marjorie Correia da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Pós-Graduação *lato sensu*: **MBA Gestão em Processos Produtivos do Vestuário**, em conformidade com o que estabelecem a Resolução nº. 1, de 8 de junho de 2007 e o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna e informa que estarão abertas as inscrições aos portadores de diploma de curso superior legalmente reconhecido pelo MEC, para o preenchimento das vagas oferecidas nas modalidades de Ensino presencial.

## 1. NORMAS GERAIS:

1.1. DOS CURSOS: Será ofertado o curso de Pós-Graduação *lato sensu* **MBA Gestão em Processos Produtivos do Vestuário**, com carga horária de 360 horas de conteúdos teóricos e práticos, presenciais, acrescidos de 40 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, perfazendo uma carga horária total de 400 horas.

1.2. DOS HORÁRIOS DAS AULAS: As aulas serão realizadas nos seguintes horários, quinzenalmente: sexta-feira das 18:45 às 22:45; sábado das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

1.3. DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO: para aprovação o aluno deverá freqüentar pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas em cada uma das Unidades Curriculares e alcançar, nelas, nota igual ou superior a 70 (setenta), decorrente do somatório de avaliação de provas e trabalhos acadêmicos.

1.4. DOS REQUISITOS: O estudante, ao se inscrever, declara estar ciente sobre as seguintes necessidades básicas de conhecimento e titularidade:

a) Requisitos Mínimos para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* **MBA Gestão em Processos Produtivos do Vestuário**:

a.1. Graduação completa.

a.2. Requisitos em nível de conhecimento em informática básica.



a.3. Conhecimentos básicos sobre o fluxo operacional do sistema produtivo de uma confecção em vestuário.

1.5. DO NÚMERO DE VAGAS: As vagas serão ofertadas no âmbito da respectiva Área de Concentração dos cursos, assim distribuídas:

**1.5.1. MBA Gestão em Processos Produtivos do Vestuário:** máximo de 30 (trinta) vagas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* **MBA Gestão em Processos Produtivos do Vestuário**, para o primeiro período letivo de 2017, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, ou via postal, no seguinte endereço: FATEC IB, no endereço Rua Armogaste J. Silveira nº 612, st Centro-Oeste, Goiânia/GO.

2.2. As inscrições serão realizadas concomitantes com a entrevista e serão recebidas, pessoalmente, nos seguintes dias horários:

Horário de atendimento:

<b>DATA</b>	22/03/17 à 11/05/17
<b>LOCAL</b>	sala de coordenação de cursos da FATEC IB
<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Segunda	08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:30
Terça, quarta e quinta	13:00 às 21:00
Sexta-feira	15:00 às 18:00 e 19:00 às 22:00
Sábado	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:30

2.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos relacionados abaixo:

- a. Diploma de curso de Graduação acompanhado do respectivo histórico escolar; para recém-formados, é aceita, até a emissão do Diploma, uma Declaração de Conclusão de Curso que conste a data da Colação de Grau, desde que não tenha sido emitida a mais de 30 dias. Para a Graduação realizada nos países do



- MERCOSUL: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil; Para a Graduação realizada nos demais países: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, e a convalidação de uma Universidade Brasileira, conforme Portaria do MEC;
- b. Certidão de casamento ou nascimento, com averbação, se for o caso;
  - c. Documento de identificação oficial com foto. São aceitos como documento de identificação oficial com foto: Carteira de Identidade Civil ou RG, Carteira de Identidade Militar, Carteira de Conselhos de Classe (desde que tenha impressão digital e foto), CPTS, Passaporte com visto permanente (para estrangeiros) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos); CNH.
  - d. 01 Foto 3 x 4 recente impressa ou digitalizada;
  - e. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) se for o caso;
  - f. CPF, somente se não constar na identificação;
  - g. Certificado de dispensa de incorporação ou reservista ou certificado de isenção para maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - h. Título eleitoral com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos;
  - i. Cópia do comprovante de endereço emitido por concessionária de saneamento, eletricidade, telefonia fixa ou móvel e correspondência do DETRAN; atualizado até três meses. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do aluno ou de seu responsável legal, este deve declarar (na cópia), que o mesmo reside no endereço apresentado;

Obs.: Candidatos portadores de declaração de conclusão em cursos superiores, devidamente reconhecidos, poderão se inscrever no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, desde que assumam o compromisso, mediante assinatura de termo, de entrega da cópia do diploma, até 180 dias ressaltando que sem a documentação completa, não haverá entrega do certificado.

2.4. Terão as inscrições homologadas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações destacadas nos itens anteriores.



2.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. 1ª Etapa: entrevista do candidato com o coordenador do curso de Pós-Graduação para análise de perfil do candidato.

3.2. 2ª Etapa: análise de documentação referente à formação acadêmica e experiência profissional.

### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 As matrículas serão realizadas na FATEC IB, na cidade de Goiânia (GO), e somente serão confirmadas mediante a entrega da documentação exigida.

4.2. A matrícula se concretizará após registro na Secretaria Acadêmica, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da parcela de matrícula.

4.3. No caso de matrícula fora de prazo, o aluno assumirá as faltas correspondentes às aulas ministradas até o momento da matrícula e deverá pagar a(s) parcela(s) referente(s) ao(s) mês(es) anterior(es).

### **5. DA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO**

5.1. A rescisão por parte do Contratante poderá ser efetivada, obedecidos aos seguintes requisitos:

- a) Na hipótese de rescisão antes do início do curso, a restituição será equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da primeira parcela. Neste caso, o aluno deverá requerer à restituição por escrito, anexando o comprovante de matrícula/1ª parcela.
- b) Na hipótese de o cancelamento do aluno matriculado ocorrer após o início das aulas, este deverá estar com suas obrigações financeiras regularizadas até a data de entrada do pedido, sendo dispensado do pagamento das parcelas subseqüentes.

5.2. O cancelamento deverá ser formalizado obrigatoriamente em ficha de requerimento próprio e protocolado junto à Secretaria Acadêmica.



## 6. DO INÍCIO DA AULAS

6.1. As aulas tem previsão de início para o dia 12 de maio de 2017.

6.2. Caso não haja número mínimo de matriculados para composição da turma, esta poderá ser adiada.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. À Instituição fica reservado o direito de só abrir a turma conforme número mínimo de matrículas confirmadas e que constam no Projeto Pedagógico do Curso.

7.2. Após o término das aulas teóricas, o aluno terá um prazo de 60 (sessenta) dias para entregar o trabalho de conclusão de curso.

7.3. O aluno reprovado em qualquer Unidade Curricular, incluído o TCC, terá o prazo máximo de um ano, contado do término da Unidade Curricular ou da data estipulada para avaliação, para regularizar sua situação, devendo, para isso, requerer a matrícula devida na Secretaria Acadêmica, responsabilizando-se pelo pagamento devido, se o curso e/ou a Unidade Curricular estiverem sendo ofertados ou possuir Unidade Curricular equivalente.

7.4. O aluno reprovado no trabalho de conclusão de curso, bem como em qualquer outra Unidade Curricular, terá direito apenas à declaração referente à carga horária cursada com seu respectivo aproveitamento.

7.5. A modalidade de funcionamento dos cursos, o local e o horário das aulas serão apresentados no início das aulas.

7.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros e informações inverídicas no preenchimento do documento.

7.7. Vigoram para os cursos em pauta as normas do *REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E AS NORMAS E PROCEDIMENTOS EMANADOS DE SEUS ÓRGÃOS COLEGIADOS E A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA*.

7.8. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação da FATEC IB.



**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Goiânia, 21 de março de 2017

**Misclay Marjorie Correia da Silva**  
**Diretora da FATEC IB**